

DECRETO Nº 6.388, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DE
COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, LYDICE
ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei.

DECRETA:

Art. 1º - As Secretarias Municipais constantes da Lei Complementar nº
003/2016, a seguir indicadas passam a responder pelo expediente da outra, na
seguinte conformidade:

I - A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda passa a responder pelo
expediente da Secretaria Municipal de Tributação;

II - a Secretaria Municipal de Educação passa a responder pelo expediente da
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e pela
Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer;

III - a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito, passa a
responder pelo expediente Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa
Social.

IV - a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos
passa a responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Urbanismo E Meio-
Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

São João do Sabugi/RN, 04 de setembro de 2017.



LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal